

PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 01/2020

No ano de 2019, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes publicou novas regras para a realização de atividades de condução comercial no interior das unidades de conservação federais. Em decorrência, o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (PNCG) publicou o Edital 01/2020 para o credenciamento de condutores interessados em realizar atividades comerciais na unidade de conservação. O edital, então, segue as determinações das Portarias 769 e 774/2019 do Instituto Chico Mendes. Confira abaixo as informações do edital e avalie se é do seu interesse participar deste processo.

Tire suas dúvidas nos tópicos abaixo:

1. Qual o objeto do edital?	2
2. Quais os prazos do edital?	2
3. Quem pode ser condutor de visitantes no PNCG?	2
4. Quem pode ser condutor de transporte de passageiros?	3
5. Quem pode ter veículos credenciados para atuar no interior do PNCG?	3
6. Quantos veículos podem ser cadastrados por pessoa?	3
7. Que tipo de veículo pode ser cadastrado?	4
8. Por qual meio se pode enviar os documentos?	4
9. Quem avalia os documentos?	4
10. Caso o condutor de visitantes não tenha a comprovação dos conteúdos mínimos exigidos pelo PNCG, o que acontece?	4
11. Quais são os valores das taxas para emissão da autorização?	5
12. Há alguma contrapartida exigida aos condutores?	5
13. Há taxas para participar do edital?	5
14. Quem emite a Guia de Recolhimento da União (GRU)?	5
15. Qual a validade da autorização?	5
16. Após a assinatura da autorização pela chefia do parque nacional, o condutor já está apto a conduzir?	5
17. Como será a divulgação dos condutores credenciados pelo PNCG?	5
18. Quais são os atrativos onde os condutores podem atuar?	5
19. Onde se pode encontrar informações sobre os atrativos do parque nacional?	6
20. Em quais casos e em quais atrativos o veículo do condutor precisa estar cadastrado?	6
21. Se o veículo utilizado pertencer ao visitante, é necessário cadastrá-lo?	6
22. Quando o condutor de visitantes precisa da autorização para condução de veículos?	6
23. Onde é possível fazer reservas para visitar o parque nacional?	6
24. Como fazer para utilizar o sistema de agendamento de visitas?	6
25. Quem pode fazer a reserva no sistema?	6
26. Maiores informações ou dúvidas	6

1. Qual o objeto do edital?

O edital organiza o processo de credenciamento de pessoas físicas interessadas em realizar a prestação comercial dos serviços de condução de visitantes e a prestação de serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (PNCG). Isso significa que o PNCG fará o cadastro e a habilitação de (1) condutores de visitantes, (2) condutores comerciais de veículos de passageiros e (3) frota de veículos que será utilizada para o transporte destes passageiros.

2. Quais os prazos do edital?

A qualquer momento os interessados podem participar do credenciamento, atentando-se aos prazos da tabela abaixo:

Fase	Prazos
Habilitação (entrega de documentos relacionados no item 2.1, 2.2 e/ou 2.3 para habilitação e renovação das autorizações)	A qualquer tempo
Resultado da habilitação (enviado para o e-mail do requerente)	Até 10 dias úteis após o envio da documentação completa pelo interessado
Prazo para apresentação de recurso ou reenvio de documentos	Até 5 dias após a comunicação do resultado da habilitação
Resultado final da habilitação	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso ou reenvio de documentos
Envio de Guia de Recolhimento da União (GRU) aos credenciados e interessados em renovação de autorizações	Até 10 dias úteis após o resultado final da habilitação
Recebimento por email com comprovante de quitação da GRU e solicitação de assinatura externa no SEI	Sem prazo definido (quando encaminhado pelos requerentes, completa a fase de homologação do credenciamento e renovação de autorização)
Emissão das Autorizações	Até 10 dias úteis após o recebimento do comprovante de pagamento pelo interessado
Publicização dos autorizados	Mensalmente na página oficial do parque nacional na <i>internet</i>

Observação: O cronograma poderá ser alterado com a retificação do edital, no interesse da administração.

3. Quem pode ser condutor de visitantes no PNCG?

As pessoas físicas que detenham os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I;
2. Termo de Conhecimento de Risco inerentes às atividades de visitação da unidade de conservação devidamente preenchido e assinado conforme Anexo II;
3. Declaração de Compromisso comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de conservação, comprometendo a seguir o Plano de Manejo e /ou de Uso Público da unidade de conservação, bem como o estabelecido neste Edital, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III;
4. Cópia do RG e CPF;
5. Comprovante de endereço domiciliar;
6. Certificados de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes conforme as exigências do Art. 11 da Portaria nº 769, de 10 de dezembro de 2019 cujos conteúdos obrigatórios estão citados abaixo. Poderão ser reconhecidos cursos realizados por outras instituições, desde que devidamente comprovados;

7. Declaração de participação em oficina ou curso sobre regras de visitação e condução nos atrativos do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, emitida pela unidade de conservação.

Atenção: Sempre que houver demanda a equipe do parque nacional oferecerá a oficina. Fique atento para as datas, a serem divulgadas pela unidade de conservação.

4. Quem pode ser condutor de transporte de passageiros?

Para a operação turística de transporte de passageiros na unidade de conservação, o veículo terrestre autorizado deverá ser somente conduzido por condutor de veículo autorizado, com Carteira de Habilitação (CNH) de categoria compatível com a exigida para o tipo de veículo a ser operado, com registro de “atividade remunerada”, conforme as normas de trânsito e de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 774/2019.

Deve apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de Identificação - Condutores de Veículos Terrestres preenchida (Anexo VII).
2. Fotocópia do RG e CPF, ou Carteira de habilitação (CNH) válida, e comprovante de residência.
3. Carteira de habilitação atualizada, categoria condizente com o veículo que dirigir, com descrição de “atividade remunerada” registrada na CNH.
4. Declaração de compromisso com a unidade de conservação (Anexo VIII) assinado, se comprometendo a seguir: o Plano de Manejo e /ou de Uso Público da unidade de conservação; a Portaria de serviço de transporte terrestre para fins turístico; e regulamentos existentes e vigentes – incluindo, quando for o caso, registrar motoristas apenas com habilitação válida com registro de “atividade remunerada” e adequada para a categoria que também operam seu veículo.
5. Termo de conhecimento dos riscos inerentes as atividades de passeio e serviço de transporte terrestre de passageiros em área natural aberta (Anexo IX) assinado e responsabilizando-se pela prevenção.

5. Quem pode ter veículos credenciados para atuar no interior do PNCG?

1. O proprietário de veículo para realizar serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães deverá, obrigatoriamente, credenciar sua frota, apresentando os seguintes documentos:
2. Formulário padrão preenchido específico para cada veículo conforme Anexo IV-A e/ou Anexo IV-B.
3. Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado (deverá constar obrigatoriamente no CRLV a capacidade de passageiros do veículo)
4. No caso de pessoa física: fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência do proprietário do veículo.
5. No caso de pessoa jurídica: fotocópia do CNPJ da empresa proprietária do veículo, cópia do RG e CPF do proprietário e/ou representante legal da empresa;
6. Fotocópia do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) para o serviço turístico de agenciamento e transporte de passageiros, com respectivo registro do veículo, apenas para o caso de pessoa jurídica.
7. Declaração de compromisso com a unidade de conservação e de atuação regular conforme Anexo V assinado, se comprometendo a seguir: o Plano de Manejo e /ou de Uso Público da unidade de conservação; a Portaria de serviço de transporte terrestre para fins turísticos; e regulamentos existentes e vigentes.
8. Termo de conhecimento dos riscos inerentes as atividades de passeio e serviço de transporte terrestre de passageiros em área natural aberta (Anexo VI) assinado e responsabilizando-se pela prevenção.

6. Quantos veículos podem ser cadastrados por pessoa?

Não há limite para o número de veículos a serem cadastrados por visitantes. Será necessário, contudo, preencher e enviar uma ficha de identificação para cada veículo, bem como deverá ser paga a taxa correspondente para cada veículo.

7. Que tipo de veículo pode ser cadastrado?

É importante ressaltar que nem todos os atrativos exigem o acesso de veículos com condutores e visitantes. Contudo, em alguns atrativos, é obrigatório o acesso com veículo com tração 4x4. São estes veículos que precisam ser cadastrados.

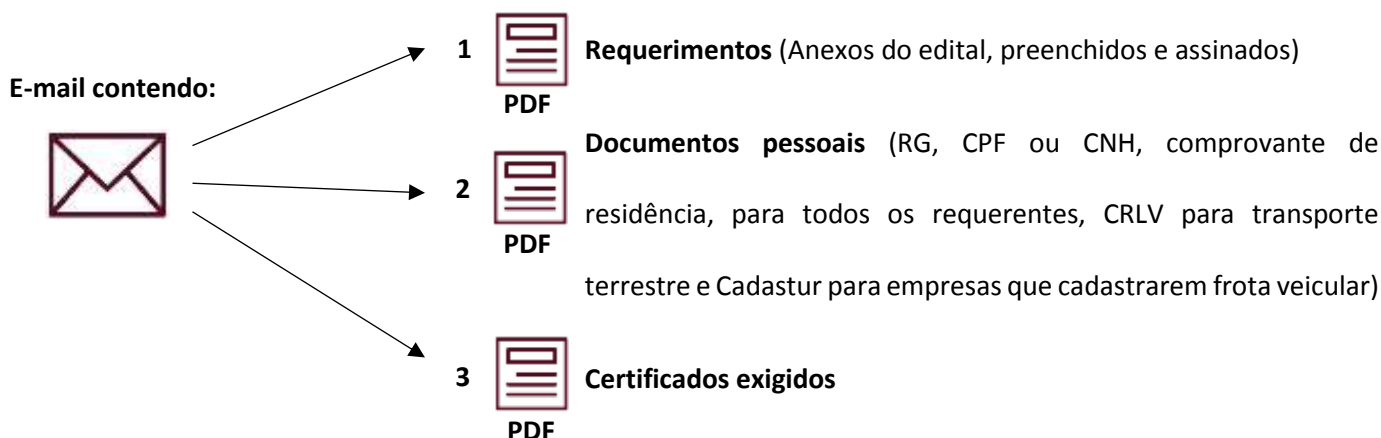
8. Por qual meio se pode enviar os documentos?

Os documentos físicos poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios no seguinte endereço: PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES – ICMBio. RODOVIA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO (MT 251), KM 50, ZONA RURAL. CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT. CEP 78195-000. CAIXA POSTAL 78.

Atenção:

durante a pandemia o envio das documentações deverá ser feito somente por via eletrônica, digitalizada, colorida, em resolução mínima 300x300 dpi, layout da página em formato A4, salvo em formato pdf, e com conteúdo legível exclusivamente para o endereço visitacao.parnaguimaraes@icmbio.gov.br, enquanto o estado de isolamento perdurar. Os documentos deverão ser encaminhados em mensagem única contendo 3 arquivos, sendo o primeiro arquivo com os requerimentos preenchidos e assinados (anexos que o requerente tiver interesse escaneados em páginas sequenciais), o segundo arquivo com os documentos pessoais (RG, CPF ou CNH, comprovante de residência, para todos os requerentes, CRLV para transporte terrestre e Cadastur para empresas que cadastrarem frota veicular) e o terceiro arquivo contendo os comprovantes de capacitação exigidos.

Em resumo:



9. Quem avalia os documentos?

A equipe do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães avaliará a documentação exigida aos condutores e, no final, indicar se estão aptos ou não a serem credenciados nas atividades previstas no edital.

10. Caso o condutor de visitantes não tenha a comprovação dos conteúdos mínimos exigidos pelo PNCG, o que acontece?

A equipe do parque nacional fará a avaliação dos documentos apresentados e indicará eventuais pendências na habilitação, que poderão ser sanadas com a participação de curso oferecido pelo PNCG ou outra entidade (a ser avaliado pelo PNCG).

É importante estar atento aos prazos e a todos os documentos necessários para a habilitação previstos no edital. Na ausência de documentos, não será possível o andamento do processo, cabendo ao interessado sanar qualquer pendência.

11. Quais são os valores das taxas para emissão da autorização?

Para condução no parque nacional será necessário pagar uma taxa referente ao serviço específico da autorização.

Serviço	Valor
Condução de Visitantes	200,00
Condução de veículo	150,00
Credenciamento de veículo (por unidade)	150,00

Atenção: O prestador de serviço que comprove ser titular ou dependente de beneficiário de programa de desenvolvimento social voltado a famílias de baixa renda será isento de pagamento do valor previsto.

12. Há alguma contrapartida exigida aos condutores?

Não há.

13. Há taxas para participar do edital?

Não. A participação no processo é gratuita. Contudo, há uma taxa para pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) para autorização de condução na unidade de conservação.

14. Quem emite a Guia de Recolhimento da União (GRU)?

As GRUs são solicitadas pelo parque nacional ao setor de arrecadação do Instituto Chico Mendes a partir do processo administrativo autuado para cada condutor.

15. Qual a validade da autorização?

As Autorizações para prestação do serviço de condução de visitantes e para prestação de serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos são válidas por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada pelo mesmo período, a partir de atualização cadastral.

16. Após a assinatura da autorização pela chefia do parque nacional, o condutor já está apto a conduzir?

Não. As autorizações devem conter a assinatura da chefia do parque nacional e do interessado. Para que estas duas assinaturas constem no documento, o interessado deverá enviar seus documentos pessoais e um requerimento para acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Os procedimentos para esta assinatura serão enviados aos interessados pela equipe do parque nacional após comprovação do pagamento da GRU correspondente.

17. Como será a divulgação dos condutores credenciados pelo PNCG?

A lista com os condutores autorizados pelo parque nacional ficará disponível em sua página oficial na internet, na seção Guia do Visitante (<https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/guia-do-visitante.html>).

18. Quais são os atrativos onde os condutores podem atuar?

A visitação no parque nacional inclui atrativos com condução opcional e obrigatória. Os condutores de visitantes podem atuar em todos os atrativos do PNCG. Em alguns atrativos, é obrigatório o acesso com veículo com tração

4x4. Consulte a página oficial do PNCG na internet para informações oficiais sobre os atrativos (<https://www.icmbio.gov.br/paraguimaraes/guia-do-visitante.html>).

19. Onde se pode encontrar informações sobre os atrativos do parque nacional?

As informações sobre os atrativos do PNCG podem ser encontradas na página oficial do parque na internet, na seção Guia do Visitante (<https://www.icmbio.gov.br/paraguimaraes/guia-do-visitante.html>). Nesta página quaisquer pessoas podem acessar as regras oficiais para visitação no parque nacional, incluindo horários, limite diário de visitas e outras informações essenciais para a realização do passeio.

20. Em quais casos e em quais atrativos o veículo do condutor precisa estar cadastrado?

O veículo precisa ser cadastrado e autorizado pelo parque nacional quando for utilizado comercialmente pelo condutor. Atualmente o acesso com veículos 4x4 é necessário para os atrativos Vale do Rio Claro e Cidade de Pedra.

21. Se o veículo utilizado pertencer ao visitante, é necessário cadastrá-lo?

Não. O veículo do visitante não é utilizado comercialmente, apenas para o uso do passeio pelo próprio visitante e conduzido pelo próprio visitante.

22. Quando o condutor de visitantes precisa da autorização para condução de veículos?

Quando ele oferece o serviço de condução de veículos também, ou seja faz o transporte de visitantes, levando-os ou trazendo-os nos atrativos onde tal transporte é utilizado, atualmente no Vale do Rio Claro e Cidade de Pedra.

23. Onde é possível fazer reservas para visitar o parque nacional?

Atualmente o Instituto Chico Mendes utiliza o sistema de agendamento de visitas ecoturísticas, disponível na plataforma do governo digital na página <https://www.gov.br/pt-br/servicos/visitar-unidades-de-conservacao-federais>.

24. Como fazer para utilizar o sistema de agendamento de visitas?

O sistema de agendamento de visitas ecoturísticas em unidades de conservação tem um guia para seu uso, contendo todas as informações que o condutor precisará para fazer sua reserva. As informações estão disponíveis na página <https://www.gov.br/pt-br/servicos/visitar-unidades-de-conservacao-federais>.

25. Quem pode fazer a reserva no sistema?

Qualquer pessoa pode fazer a reserva no sistema, mas a permissão de entrada nos atrativos e a entrega das chaves dos portões de acesso destes atrativos será feita apenas aos condutores autorizados.

26. Maiores informações ou dúvidas

Quaisquer dúvidas adicionais poderão ser consultadas no edital de credenciamento 01/2020 do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, disponível em <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/editais-diversos/editais-diversos-2020>.

Informações sobre os atrativos podem ser encontradas em <https://www.icmbio.gov.br/paraguimaraes/guia-do-visitante.html>.

Veja também as portarias 769 e 774/2019 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.



Para maiores informações sobre o edital entre em contato no e-mail: visitacao.parnaguimaraes@icmbio.gov.br.

Agradecemos a comunicação sobre quaisquer incorreções ou imprecisões no presente documento.